

ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS

CNPJ/MF nº 61.099.834/0001-90 - NIRE 35300033451

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas (“Companhia”) convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a realizar-se no dia 14 de outubro de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, com base no disposto no parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/76 e Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias (ordem do dia): **(i)** Ratificar a nomeação e eleição do novo membro do Conselho ocorrida em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 06 de setembro de 2024, nos termos do §3º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** Autorizar que a controlada ARTHUR LUNDGREN INVESTIMENTOS, INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., venda a totalidade de suas quotas na sociedade Campo Grande Parking Ltda., nos termos do §4º, inciso XIII do artigo 8 do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** Ratificação dos termos e condições do “Contrato de Compra e Venda de Ações da Sociedade Anônima de Capital Fechado Denominada “Hotel Jatiúca S.A.” de 09/10/2023 autorizando que a administração pratique todos os atos necessários para tornar válida e eficaz a referida venda, nos termos do §4º, inciso XIII do artigo 8 do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** Outros assuntos de interesse geral da sociedade. Informações Gerais: Para participar da AGE por meio da plataforma eletrônica, os acionistas deverão enviar à Companhia (por meio do e-mail jose.castilho_ext@pernambucanas.com.br), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário marcado para o início da AGE, solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância, e enviando cópia do respectivo estatuto, contrato social ou regulamento, conforme aplicável, e do instrumento de eleição ou indicação do seu representante legal ou procurador devidamente constituído que comparecerá à AGE. Os acionistas poderão ser representados na AGE por procuradores constituídos na forma do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76. Na forma do artigo 135, §3º, da Lei nº 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia encontram-se disponíveis aos acionistas, para consulta, na sede social da Companhia.

Martin Mitteldorf - Presidente Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>